

RESOLUÇÃO N° 45/2022
(Publicada no Diário Oficial de 05/05/2022)

Retifica a Resolução nº 39/2021, que habilitou a VALFILM NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002807-29,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 39, de 27 de abril de 2021, que habilitou a Valfilm Nordeste Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., CNPJ nº 04.613.520/0001-20 e IE nº 055.917.751NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar, no *caput* do art. 1º, a titularidade para VALGROUP BA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA., CNPJ nº 04.613.520/0001-20 e IE nº 055.917.751NO, e no inciso II do mesmo artigo, o prazo de benefício, que passa a ser de 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2021, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2022.

142ª Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente